

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer _____
em 23 / 10 / 2023

30 / 10 / 2023

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Presidente

ASSINATURA

Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.

CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. PARTRYCK PYTERSON BEZERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pocinhos ao Senhor **PARTRYCK PYTERSON BEZERRA**.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

APROVADO

30 / 10 / 2023

DATA

ASSINATURA

Monica Licia de COSTA.



APROVADO

DATA

ESTADO DA PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POINHOS

CASA Nº 008 ODLON DE ABILIO

ASSINATURA

COPIA DE

OBJETO DE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO AO
SR. BARTHYK EYERSON WERNER E À SUAS
PROTECTORAS

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honrado ao Sr. BARTHYK EYERSON WERNER

Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão Honrado está condicionada ao pagamento em duas parcelas mensais pela Câmara Municipal

Art. 3º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revocando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE POINHOS, EM 10 DE JULHO DE 2011.

ESTADO DA PARANÁ

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

APROVADO

DATA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Justificativa:

Partryck Pyterson Bezerra da Rocha , Filho de Otacílio Azevedo da Rocha e Maria Francisca Bezerra da Rocha, nascido em Natal/RN, em 07/12/1988, Casado com Deisy Porto Batista Cavalcante, tem dois filhos Heitor Pyterson Cavalcante Rocha e Heloise Pyterson Cavalcante Rocha, veio a passeio para Pocinhos no ano de 2009, e logo se apaixonou por nossa cidade, toda oportunidade que tinha vinha a Pocinhos, com o seu jeito conquistou vários amigos aqui, mesmo morando desde de criança na cidade de Macaíba/RN, escolheu nossa cidade para constituir sua família, na primeira oportunidade que encontrou deixou sua cidade e seu familiares e veio morar em Pocinhos, não por ser cidade natal de sua esposa, mas porque nesta cidade ele encontrou seu lar, aqui ele começou sua história, casou, constituiu sua família, fez amigos, por diversas vezes surgiram oportunidades de melhores condições de vida, em Natal e em outras cidades, porém ele não se vê saindo dessa cidade, que aprendeu a amar.

Partryck Pyterson Bezerra da Rocha, mora em nossa Cidade desde de 2013, e já é cidadão Pocinhese de coração, ele é merecedor desse Título e eu não só por ser seu compadre/irmão, me sentirei honrado em conceder a ele o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE POCINHOS**, tornando-o assim de fato e de direito, algo que ele já leva no coração.

Em face do exposto, peço a todos os nobres colegas que votem para a aprovação desta matéria, com a certeza que este ato marcará a vida do homenageado e de seus familiares, bem como registrar em papel, o que ele já tem orgulho de dizer, que é um cidadão de Pocinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

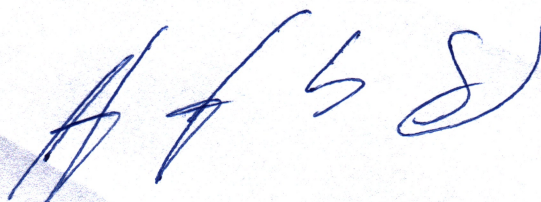

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA

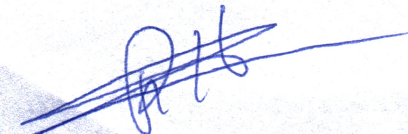
VEREADOR


VEREADOR

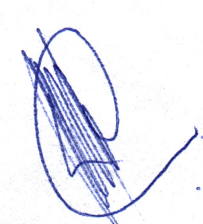

VEREADOR


VEREADOR













ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOBÓIA
 CASA "JOSE GILSON DE BRITO"
 Rua Gilson Vargas, nº 32 - Centro - Bobóia PB
 CEP: 57.000-000

Justificativa:

Ante a situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, que ocasionou a suspensão das atividades escolares e a interrupção das aulas, a Câmara Municipal de Bobóia, em sua sessão de 15 de março de 2020, deliberou sobre a concessão de um auxílio financeiro aos servidores públicos municipais, para a aquisição de alimentos e medicamentos necessários para o tratamento de doenças e prevenção de infecções, bem como para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando ao bem-estar e à saúde dos servidores durante o período de isolamento social.

Considerando que a situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, que ocasionou a suspensão das atividades escolares e a interrupção das aulas, a Câmara Municipal de Bobóia, em sua sessão de 15 de março de 2020, deliberou sobre a concessão de um auxílio financeiro aos servidores públicos municipais, para a aquisição de alimentos e medicamentos necessários para o tratamento de doenças e prevenção de infecções, bem como para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando ao bem-estar e à saúde dos servidores durante o período de isolamento social.

Em face do exposto, pelo a favor de nomear e pagar aos servidores públicos municipais, durante o período de emergência decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, um auxílio financeiro para a aquisição de alimentos e medicamentos necessários para o tratamento de doenças e prevenção de infecções, bem como para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando ao bem-estar e à saúde dos servidores durante o período de isolamento social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOBÓIA EM 15 DE MARÇO DE 2020.

PAULO DE OLIVEIRA BOBÓIA

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR